



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 17 de agosto de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição nº. 0540 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

» **LEI MUNICIPAL Nº. 798/2023.**

» **DECRETO Nº. 127, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**LEI MUNICIPAL Nº 798, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

Institui o perímetro Urbano do Município de Biritinga-BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que os **VEREADORES MUNICIPAIS** discutiram e aprovaram, e ele **SANCIONA, PROMULGA e MANDA PUBLICAR** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei tem por finalidade estabelecer o zoneamento do perímetro urbano do Município de Biritinga e delimitar a extensão dos bairros e da zona industrial.

Parágrafo Único - Zoneamento é a divisão da área do Perímetro Urbano do Município em zonas para as quais são definidos os usos e os parâmetros de destinação.

Art. 2º. Fica instituído como perímetro urbano do Município de Biritinga a área delimitada em vértices geográficos constantes do Anexo I – planilha de detalhamento geográfico, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. A área urbana do Município de Biritinga está delimitada no Anexo II - Mapa de Zoneamento, que passa a fazer parte integrante desta Lei, dividindo-se o perímetro em zonas urbanas e zona industrial, as quais passam a ser denominadas como segue:

CÓDIGO	ZONA	USO PREDOMINANTE
ZC1	Zona Central	Comércio e Serviços
ZR1	Zona Residencial - Petrobrás	Habitação
ZR2	Zona Residencial – Santa Cruz	Habitação
ZR3	Zona Residencial – Tapera	Habitação
ZR4	Zona Residencial – Sapolândia	Habitação
ZR5	Zona Residencial – Campo Belo	Habitação
ZR6	Zona Residencial – Vaquejada	Habitação
ZR7	Zona Residencial – Pq. Lagoa dos Correias	Habitação
ZI1	Zona Industrial	Indústrias

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em sentido contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA****LEI MUNICIPAL N. 798/2023****ANEXO I - PLANILHA DE DETALHAMENTO GEOGRÁFICO**

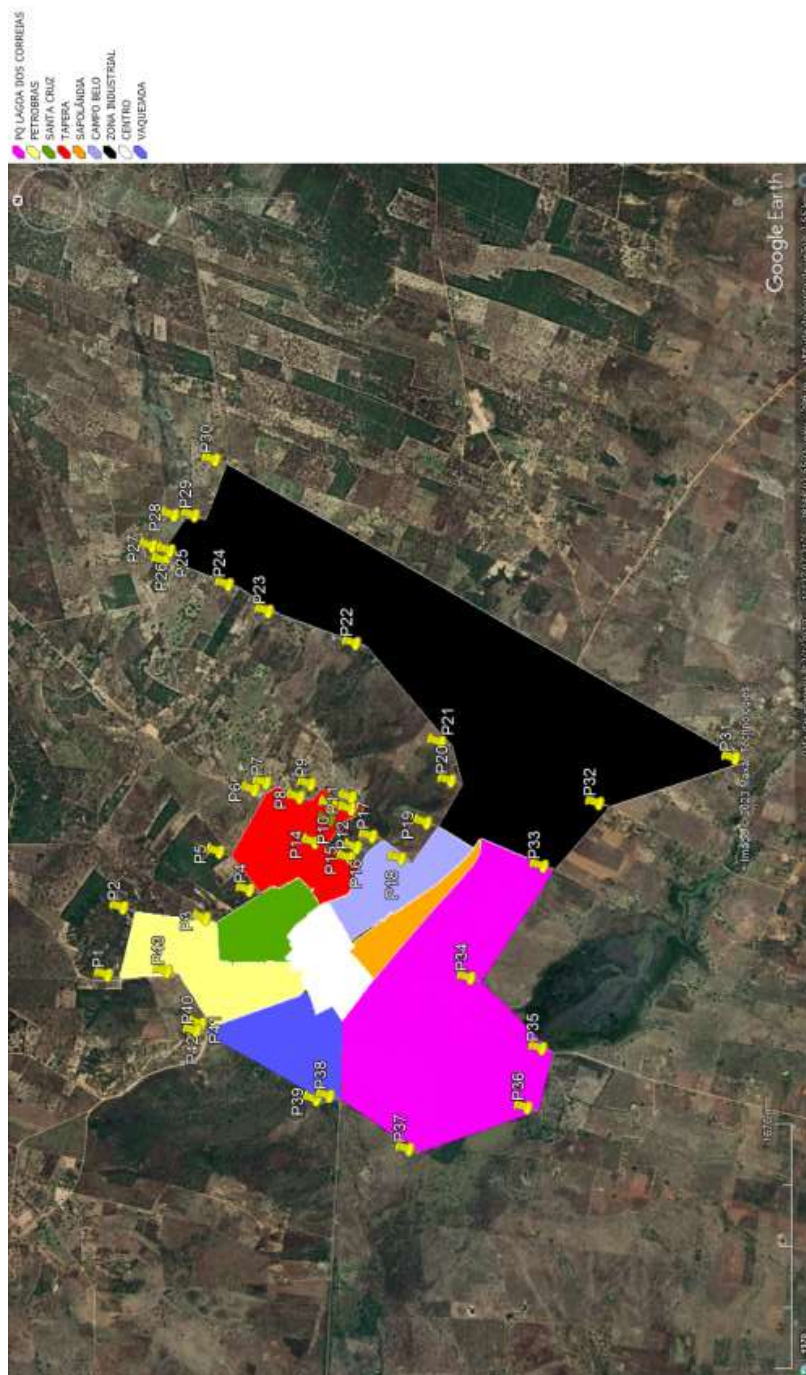
PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	BAIRRO
P1	11°36'35.57"S	38°48'29.19"O	PETROBRÁS
P2	11°36'38.94"S	38°48'13.99"O	PETROBRÁS
P3	11°36'57.03"S	38°48'16.53"O	PETROBRÁS / SANTA CRUZ
P4	11°37'6.78"S	38°48'10.09"O	SANTA CRUZ / TAPERA
P5	11°37'0.25"S	38°48'1.42"O	TAPERA
P6	11°37'8.05"S	38°47'47.39"O	TAPERA
P7	11°37'10.64"S	38°47'45.79"O	TAPERA
P8	11°37'18.00"S	38°47'49.08"O	TAPERA
P9	11°37'20.43"S	38°47'46.14"O	TAPERA
P10	11°37'25.16"S	38°47'50.62"O	TAPERA
P11	11°37'29.46"S	38°47'49.18"O	TAPERA
P12	11°37'29.38"S	38°47'51.81"O	TAPERA
P13	11°37'24.74"S	38°47'54.23"O	TAPERA
P14	11°37'21.34"S	38°47'59.30"O	TAPERA
P15	11°37'29.00"S	38°48'2.94"O	TAPERA / CAMPO BELO
P16	11°37'30.48"S	38°48'0.55"O	CAMPO BELO
P17	11°37'33.99"S	38°47'57.99"O	CAMPO BELO
P18	11°37'40.40"S	38°48'3.09"O	CAMPO BELO
P19	11°37'46.10"S	38°47'54.91"O	CAMPO BELO / ZONA INDUSTRIAL
P20	11°37'51.52"S	38°47'45.39"O	ZONA INDUSTRIAL
P21	11°37'49.25"S	38°47'36.62"O	ZONA INDUSTRIAL
P22	11°37'30.22"S	38°47'14.04"O	ZONA INDUSTRIAL
P23	11°37'10.80"S	38°47'6.75"O	ZONA INDUSTRIAL
P24	11°37'1.87"S	38°47'0.67"O	ZONA INDUSTRIAL
P25	11°36'47.79"S	38°46'55.38"O	ZONA INDUSTRIAL
P26	11°36'48.94"S	38°46'53.04"O	ZONA INDUSTRIAL
P27	11°36'44.97"S	38°46'52.01"O	ZONA INDUSTRIAL
P28	11°36'49.78"S	38°46'44.93"O	ZONA INDUSTRIAL
P29	11°36'54.31"S	38°46'44.99"O	ZONA INDUSTRIAL
P30	11°36'59.09"S	38°46'32.56"O	ZONA INDUSTRIAL
P31	11°38'55.16"S	38°47'40.26"O	ZONA INDUSTRIAL
P32	11°38'24.61"S	38°47'50.51"O	ZONA INDUSTRIAL
P33	11°38'12.15"S	38°48'4.87"O	ZONA INDUSTRIAL / PQ. LAGOA DOS CORREIAS
P34	11°37'55.91"S	38°48'30.50"O	PQ. LAGOA DOS CORREIAS
P35	11°38'11.93"S	38°48'46.63"O	PQ. LAGOA DOS CORREIAS
P36	11°38'8.65"S	38°49'0.13"O	PQ. LAGOA DOS CORREIAS
P37	11°37'42.14"S	38°49'9.61"O	PQ. LAGOA DOS CORREIAS
P38	11°37'24.39"S	38°48'57.38"O	PQ. LAGOA DOS CORREIAS / VAQUEJADA
P39	11°37'21.45"S	38°48'58.11"O	VAQUEJADA
P40	11°36'54.85"S	38°48'42.30"O	VAQUEJADA
P41	11°36'55.14"S	38°48'41.29"O	VAQUEJADA
P42	11°36'55.91"S	38°48'40.65"O	VAQUEJADA / PETROBRÁS
P43	11°36'48.42"S	38°48'28.65"O	PETROBRÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL N. 798/2023

ANEXO II - MAPA DE ZONEAMENTO



Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 127, de 17 de Agosto de 2023

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por anulação de crédito no valor de 1.241.980,00 (Um Milhão Duzentos e Quarenta e Um Mil Novecentos e Oitenta Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 1241980 (Um Milhão Duzentos e Quarenta e Um Mil Novecentos e Oitenta Reais), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 127, de 17 de Agosto de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
CPF 618.833.285-00
PREFEITO

COSME SOUZA OLIVEIRA
CPF: 006.349.975-48
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA

Dotações Suplementadas

. 0.716	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2040	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540 Transferências do FUNDEB - Impo	707.938,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	707.938,00
		Total da Unidade R\$	707.938,00
. 1.313	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas

. 1.313	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1021	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MELHORIA DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
4.4.9.0.92.00.00.1	Despesas de Exercícios Anteriores	1700 Outras Transferências de Convênio	31.042,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	31.042,00
1022	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações	1500 Recursos não vinculados de Impos	503.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	503.000,00
		Total da Unidade R\$	534.042,00
		Valor Total Suplementado R\$	1.241.980,00

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.241.980,00

Dotações Anuladas

. 0.505	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 Recursos não vinculados de Impos	300.462,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	300.462,00
		Total da Unidade R\$	300.462,00
. 0.716	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1012	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações	1540 Transferências do FUNDEB - Impo	20.062,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.062,00
2040	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado	1500 Recursos não vinculados de Impos	7.650,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	1540 Transferências do FUNDEB - Impo	675.876,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1540 Transferências do FUNDEB - Impo	12.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	695.526,00
		Total da Unidade R\$	715.588,00
. 0.808	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 Recursos não vinculados de Impos	91.388,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	91.388,00
		Total da Unidade R\$	91.388,00
. 1.313	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1021	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MELHORIA DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações	1700 Outras Transferências de Convênio	31.042,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	31.042,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Anuladas

1.313	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1068	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
4.4.9.0.51.00.00.0	Obras e Instalações	1500 Recursos não vinculados de Impos	103.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	103.500,00
		Total da Unidade R\$	134.542,00
		Valor Total Anulado R\$	1.241.980,00

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 -Recursos não Vinculados de Impostos	503.000,00	503.000,00
1540 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência	707.938,00	707.938,00
1700 -Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos C	31.042,00	31.042,00
Total Geral:	1.241.980,00	1.241.980,00


GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.